



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 607/2024

Altera o art. 29 da Lei 297/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 29 da Lei Municipal Nº 297/2009, criando o inciso XX e criando o cargo comissionado de Coordenação de Saúde Bucal:

Seção III

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 29 – Compõe a estrutura da Secretaria de Saúde – SS:

XIX.

XX. Coordenação de Saúde Bucal – Sigla FCE 14

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os cargo de coordenação hora criado será nomeado um servidor em caráter comissionado e o mesmo terá como remuneração R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, mante-se vigente a Lei nº 527/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
05 de março de 2024



PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal